



NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 02/2018/DVA/SVS

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de **Interdição Cautelar** DVA/SVS Nº 02/2018, referente ao produto: **Fubá Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico**; marca: **BH**; data de fabricação: **18/11/2017**; data de validade: **18/07/2018**; lote: **73063A**, fabricado por: **Alnutri Alimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o número 07.747.780/0001-87, localizada na Rodovia BR 040, Km 691, Bairro Morada Nova, Contagem - Minas Gerais, CEP: 32.145-480, por **representar risco de agravo à saúde do consumidor**, em virtude de apresentar $3,65 \pm 0,43$ mg de ferro em 100g do produto, quantidade inferior ao teor mínimo (4,2mg/100g) que deve, obrigatoriamente, ser adicionada ao produto, conforme determina a Resolução RDC nº 344, de 13 de dezembro de 2002, item 4.1, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e assim **não contribuir para o objetivo** da citada norma regulamentar de **prevenir a ocorrência de anemia ferropriva**. O mencionado risco está evidenciado no laudo de análise nº 5086.1P.0/2017, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2018.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária